

PORTARIA Nº 478/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

Publicada na edição do Diário Oficial da União de 27/04/2021, a Portaria nº 478, do Ministério da Infraestrutura, aprova o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Areia Branca, apresentado pela Companhia Docas do Estado do Rio Grande do Norte – CODERN, recebendo a denominação de PDZ do Porto Organizado de Areia Branca - 2021.

Dessa forma, fica revogado o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento aprovado pelo Conselho de Autoridade Portuária - CAP do Porto de Areia Branca, por meio da Deliberação nº 03/2010, de 30 de novembro de 2010.

O novo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento ficará disponível no sítio eletrônico do Ministério da Infraestrutura, bem como no sítio eletrônico da Companhia Docas do Estado do Rio Grande do Norte - CODERN.

➤ **Confira:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/04/2021 | Edição: 77 | Seção: 1 | Página: 51
Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Executiva

PORTARIA Nº 478, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Aprova a atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Areia Branca, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso VII, do Anexo I do Decreto n.º 10.368, de 22 de maio de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 2º, da Lei n.º 12.815, de 5 de junho de 2013, na Portaria Mlnfra n.º 61, de 10 de junho de 2020, e o constante nos autos do processo administrativo SEI-Mlnfra n.º 00045.000630/2017-14, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Areia Branca, apresentado pela Companhia Docas do Estado do Rio Grande do Norte - CODERN, por meio do Ofício nº 76/2020/SECDP-CODERN/DP-CODERN e anexos, de 13 de novembro de 2020.

Art. 2º Estabelecer que o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento aprovado por esta Portaria receba a denominação de PDZ do Porto Organizado de Areia Branca - 2021.

Art. 3º Revogar o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento aprovado pelo Conselho de Autoridade Portuária - CAP do Porto de Areia Branca, por meio da Deliberação nº 03/2010, de 30 de novembro de 2010.

Art. 4º Determinar a publicação do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento no sítio eletrônico do Ministério da Infraestrutura, bem como no sítio eletrônico da Companhia Docas do Estado do Rio Grande do Norte - CODERN.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO
SAMPAIO
CUNHA FILHO**

*Brasília, 28/04/2021
Jerusa Netto Ramos*

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-478-de-20-de-abril-de-2021-316020464>